



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	80\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 45\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 45\$

Avulso: Número de duas páginas 630;
de mais de duas páginas 630 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-ix-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 6:700 — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Moimenta da Beira com uma secção, na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Decretos n.ºs 18:004 e 18:005 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Lamego e da Misericórdia e Hospital de Ponte da Barca.

Decreto n.º 18:006 — Estabelece os preceitos a seguir para a aposentação dos antigos delegados e sub-inspectores de saúde.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portarias n.ºs 6:701, 6:702 e 6:703 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias do Pinheiro e de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras; e de Mada de Mouros, concelho de Tábua.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 18:007 — Determina que as importâncias das fôlhas de despesa com indemnizações e salários ao presidente e louvados das comissões de avaliação de bens sujeitos ao imposto de sucessão e doações do 2.º bairro do Porto e distrito de Leiria, relativas ao ano económico de 1928-1929, sejam pagas em conta da verba inscrita no actual orçamento para despesas de anos económicos findos.

Decreto n.º 18:008 — Determina a maneira como devem ser abonados os vencimentos a dois funcionários adidos das extintas Administrações de concelho que foram mandados prestar serviço como agentes de fiscalização do corpo da Inspeção Geral dos Fósforos.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 18:009 — Proíbe o uso no rio Tejo de artes de pesca denominadas botirões, chinchas, chinchorros, zorros, camaroeiros de arrastar, estacadadas (atenções), rolatas e de outras semelhantes, cujos efeitos forem nocivos à conservação das espécies, bem como a apanha de criações, seja qual for o seu destino — Fixa a grandeza mínima com que podem ser apresentadas no mercado diversas espécies de peixes.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 18:010 — Constitui junto da Administração Geral dos Correios e Telégrafos o Conselho de Radioelectricidade.

Portaria n.º 6:704 — Cria e manda abrir à exploração os postos telefónicos públicos de Évora, Arraiolos, Montemor-o-Novo, Borba, Estremoz, Vila Viçosa, Vendas Novas, Cabrola e Vimeiro, todos do distrito de Évora, e fixa as respectivas taxas de conversação.

Decretos n.ºs 18:011 e 18:012 — Reforçam duas verbas do orçamento do Ministério para o ano económico de 1929-1930, destinadas ao desasosoreamento do porto de Leixões e à aquisição de quinze vitrines para instalação das colecções dos serviços geológicos.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 18:013 — Transfere uma verba do capítulo 2.º, artigo 37.º, para o artigo 36.º do orçamento do Ministério para o corrente ano económico.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 6:700

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo amanuense em serviço naquela secretaria, José de Almeida Bondoso, e na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Paços do Governo da República, 22 de Fevereiro de 1930. — O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 18:004

Convindo reunir num só diploma o quadro de todo o pessoal da Misericórdia de Lamego e bem assim os respectivos vencimentos anuais aprovados pelos decretos n.ºs 3:315, de 25 de Agosto de 1917, e 17:610, de 13 de Outubro de 1929;

Atendendo ao que representou a mesma instituição na parte referente à criação do lugar de director clínico;

Vistas as informações oficiais;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administra-